



LEI Nº 2.804, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA ALBERTO DE MOURA**, localizada no bairro da Várzea Fria, São Lourenço da Mata - PE.

Art. 2º - Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Rua.

Art. 3º - Fica o poder executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata. | R A

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2020.



PREFEITURA DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
um novo Tempo Uma nova cidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
PROCURADORIA MUNICIPAL
RECEBEMOS

Em, 09/10/20 às 09:48

Ricarda Oliveira

Servidor (a) à Disposição

Ricarda K. B. de Oliveira
Assessor de Departamento
Procuradoria Geral do Munic. pro
Mat. 203223


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM